



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 100/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Inciso X,
da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CESSAR O DIREITO À PEN-
SÃO, a Srt^a GELCINA PRESA, filha da ex-servidora NILZA PRESA,
de acordo com o Artigo 142, § 2º, da Lei nº 66/90, em virtude
da mesma atingir a maioridade, a contar de 1º de Abril de 1996.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 11 de Abril de 1996.

Augusto
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal